

Ofício nº 162/ADM/CONTRATOS/2024

São José, 22 de agosto de 2024.

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA
A/C Sra. Sibele Schneider de Lima
Fiscal do Contrato
Porto Alegre, RS.

Ref.: Resposta ao Ofício nº 481/2024/PREF.
Contrato 22/2021 – Serviços continuados de apoio administrativo e técnico em atividades auxiliares nas dependências da UFCSPA.

Prezada Senhora,

Primeiramente cumprimentando-a cordialmente, vimos informar que os funcionários elencados no Ofício terão as recargas de créditos em seus cartões de vale transporte, na data de amanhã (23/08), para que consigam se deslocar de suas residências até a UFCSPA.

Ainda assim, justificamos que a ADSERVI, efetua o gerenciado do saldo, baseado em que, o vale transporte é uma obrigação do empregador fornecer, mas, sobretudo, um direito e dever do colaborador a sua correta utilização, conforme declaração assinada no momento da assinatura do contrato de trabalho, onde declara utilizar unidades x dia, durante os dias da sua jornada de trabalho, e, efetuando a devida utilização nos dias de trabalho.

Verificou-se que alguns colaboradores tiveram seus cartões utilizados em quantidades maiores do que as previstas para os meses de julho e agosto. E por essa razão estamos procedendo a análises mais detalhadas que compartilharemos em breve.

Enviamos anexo, relatório desses funcionários onde consta a data de 20/08 como sendo a realização das recargas contendo dos valores a serem creditados até amanhã.

Assim sendo, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Ligia Silveira de Souza
Gestora de Contratos ADSERVI
Por procuração